

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD**

**PORTARIA INTERNA DO CEAD Nº 131/2012, de 21/09/2012 (ALTERADA PORT 149/2012)**

O Diretor Geral do CEAD – Centro de Educação a Distância da UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e competências constantes do Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 4184 de 06 de abril de 2006 e Regimento da UDESC, aprovado pela Resolução Nº 044/2007 do CONSUNI de 01/junho/2007, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os termos da Portaria Interna do CEAD nº 114/2012, de 09 de agosto de 2012, que DESIGNA a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL – CSA do Centro de Educação a Distância, como estabelece a Resolução nº 040/2011 CONSUNI, atendendo solicitação da presidente da Comissão Permanente Setorial de Avaliação Institucional por meio de CI 001/2012 de 11/09/2012, conforme segue:

**- Docentes:**

A contar de 14/02/2012:

Prof. Dra. Fabíola Sucupira Ferreira Sell – Matrícula 656284-1-01 – Presidente;

A contar de 11/09/2012:

Prof. Ma. Carmen Maria Cipriani Pandini – Matrícula 208711-1-04

A contar de 07/03/2012:

Prof. Me. Deonísio Schmitt – Matrícula 387424-9-02;

A contar de 14/02/2012:

Prof. Dr. David Daniel e Silva – Matrícula 346463-6-01;

Prof. Ma. Patrícia de Oliveira e Silva Pereira Mendes – Matrícula 349296-6-02;

**- Técnicos Universitários:**

A contar de 11/09/2012:

Téc. Univ. Laura Gonçalves Marques – Matrícula 294936-9-02;

Téc. Univ. Glenio Madruga II – Matrícula 658527-2-01;

A contar de 26/07/2012:

Téc. Univ. Miriam Maciel Lopes, Matrícula 664810-0-01 – Secretária;

A contar de 20/05/2009:

Téc. Univ. Maria Helena Tomaz, Matrícula 337476-9-04;

Téc. Univ. Roberto Oliveira do Prado, Matrícula 362723-3-01;

A contar de 16/07/2009:

Téc. Univ. Márcia Vieira, Matrícula 362932-5-01;

**- Discentes:**

A contar de 30/03/2012:

Noemi Alves, Matrícula 1030016074;

**- Membro da Sociedade Civil a contar de 16/09/2010:**

Mônica Wendhausen.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Interna do CEAD nº 114/2012, de 09 de agosto de 2012;

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 11/09/2012;

Art. 4º - Publique-se para conhecimento.

Prof. Dr. Estevão Roberto Ribeiro  
Diretor Geral do CEAD/UDESC

Centro de Educação a Distância – CEAD  
Registro às fls. 031 do livro competente nº 011  
Florianópolis – SC, 21/09/2012